

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

COMUNICADO N. 01/PRPG/UFPB

BASE: Portaria 90/2020/Gabinete/UFPB, de 17.03.2020; Portaria Nº 36/CAPES, de 19.03.2020; Ofício circ. N. 10/CAPES, de 27.03.2020; Nota Explicativa da PRPG, de 20.03.2020

DECISÃO DO CTA/UFPB, Portaria n. 90/2020/GABINET/UFPB:

Art. 3º. Estão suspensas todas as aulas, bancas, eventos e processos seletivos na modalidade presencial.

RECOMENDAÇÃO DA CAPES, PORTARIA 36/CAPES:

Art. 1º Recomendar que sejam suspensos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os prazos para defesa de dissertação ou tese, na forma presencial.

1. Considerando a vigência da portaria n.º 90/2020/GR/Reitoria/UFPB, contendo as medidas adotadas pela Universidade Federal da Paraíba para contribuir com o combate à disseminação do Coronavírus, a PRPG resolveu suspender aulas, bancas, eventos e processos seletivos em regime presencial, EXPLICANDO, por meio de Nota, as medidas que estão sendo tomadas para garantir o cumprimento da Portaria, mas garantindo modos de migração da modalidade física para a modalidade virtual.
2. Por este intermédio, comunica que:
 - 2.1. As unidades que compõem a estrutura administrativa da PRPG funcionarão em regime de trabalho remoto durante a vigência da portaria supracitada;
 - 2.2. As comunicações oficiais serão veiculadas nos sites da UFPB (<https://www.ufpb.br/>) e da PRPG (<http://www.prpg.ufpb.br/>), enviadas via SIGAA, SIPAC e encaminhadas para os endereços eletrônicos cadastrados na instituição;
 - 2.3. Os processos e demandas serão recebidos e atendidos por meio do SIPAC;
 - 2.4. Para os cursos de pós graduação stricto sensu deverão ser suspensas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as bancas de qualificação e de defesa de dissertação ou tese, na forma presencial, orientando-se que estas sejam realizadas através do recurso às tecnologias de comunicação à distância, salvo se, em casos excepcionais, as especificidades do PPG não permitam. Segundo a Capes, “é importante destacar que o indicador para o processo avaliativo oriundo desta atividade será utilizado por poucas áreas de avaliação neste quadriênio, e mesmo as áreas que o utilizam, atribuem peso reduzido, consequentemente a nota do programa é muito pouco afetada por esta atividade acadêmica”;

- 2.5. Para os cursos de pós graduação lato sensu orienta-se que as defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sejam realizadas pelo recurso às tecnologias de comunicação à distância;
- 2.6. Sobre os processos seletivos em andamento, recomenda-se que provas e entrevistas sejam feitas remotamente. Caso isso não seja possível, verificar a possibilidade de remanejar a etapa presencial para o final do processo seletivo, com divulgação prévia de ERRATA DO EDITAL, entretanto, se ainda assim não for possível, que o processo seja suspenso, inicialmente pelo prazo previsto na Portaria 36/Capes, de 60 dias ou até segunda orientação;
- 2.7. Sobre a entrega de diplomas nacionais ou análise de reconhecimento de diplomas estrangeiros, estão suspensas presencialmente. Entretanto, em casos urgentes, devidamente justificados e admitidos pela coordenadora da COAPG, haverá atendimento presencial do documento à pessoa interessada, que deverá agendar o horário com antecedência por meio eletrônico;
- 2.8. As consultas e as solicitações poderão ser realizadas por meio do envio de correspondência eletrônica para os seguintes endereços institucionais:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	E-MAIL
Pro-reitoria	proreitora@prpg.ufpb.br
Gabinete da Pro-reitoria	sec.prpg@gmail.com
Coordenação Geral de Acompanhamento e Avaliação dos Programas e Cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu - CAAPG	caapg@prpg.ufpb.br intercaapg@prpg.ufpb.br
Coordenação Geral de Operacionalização das Atividades de Pós-Graduação - COAPG	diplomas@prpg.ufpb.br reconhecimento@prpg.ufpb.br
Serviço Social	servicosocial@prpg.ufpb.br
Divisão de Atividades Financeiras - DAF	daf@prpg.ufpb.br bolsas@prpg.ufpb.br

João Pessoa-PB, 27 de março de 2019.

Maria Luiza Pereira Alencar Mayer Feitosa

Pro-Reitora de Pós-graduação